

LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 24.796.967/0001-90
("Fundo")

PRORROGAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, A SER REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022

A **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.864.992/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – Rio de Janeiro/RJ, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") do **LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.796.967/0001-90 ("Fundo"), em conformidade com o item 11.1 e seguintes do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem, por meio desta, informar aos Cotistas do Fundo ("Cotistas") que, a apuração dos resultados da Consulta Formal ("Consulta Formal"), foi prorrogada por mais 15 (quinze) dias, sendo esta solicitada pelos cotistas detentores de 66,06108191%, em benefício aos demais cotistas do Fundo. Sendo assim, convocamos os cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGE"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, mediante envio pelos cotistas de suas respectivas manifestações de voto por correspondência, correio eletrônico ou telegrama ("Manifestação de Voto"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia:

- a) Deliberar sobre as alterações no Regulamento do Fundo, no que tange, especialmente, à definição de "**BAIRROS ALVO**", bem como o Critério de Concentração e o Anexo II do Regulamento do Fundo, conforme segue abaixo:
- (i) "**GRUPO B – RIO DE JANEIRO**": inclusão de bairros alvo, que, caso aprovado, terá o seu texto alterado conforme abaixo:

Proposta de alteração:

"Grupo B – Rio de Janeiro": Imóveis Alvo localizados nos seguintes bairros na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro: Andaraí, Barra da Tijuca, Camorim, Catete, Cosme Velho, Grajaú, Glória, Itanhangá, Jacarepaguá, Laranjeiras, Maracanã, Praça da Bandeira, Recreio dos Bandeirantes, São Conrado, Tijuca, Urca, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Isabel.

- (ii) "**GRUPO D – SÃO PAULO**": inclusão de bairros alvo, que, caso aprovado, terá o seu texto alterado conforme abaixo:

Proposta de alteração:

WWW.MAFDTVM.COM.BR

“Grupo D – São Paulo”:

Imóveis Alvo localizados nos seguintes bairros na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo: Butantã, Ipiranga, Jabaquara, Jaguaré, Morumbi, Santo Amaro, Vila Andrade e Vila Sônia.

(iii) Alteração do item 4.11 do Regulamento, que, caso aprovado, terá o seu texto alterado conforme abaixo:

Proposta de alteração:

Critérios de Concentração São Paulo –SP		
	A	B
São Paulo –SP (total)	Até 100% do Patrimônio Líquido	Até 100% do Patrimônio Líquido
Grupo A – São Paulo	Até 100% do Patrimônio Líquido	Até 100% do Patrimônio Líquido
Grupo B – São Paulo	Até 40% do Patrimônio Líquido	Até 48% do Patrimônio Líquido
Grupo C – São Paulo	Até 40% do Patrimônio Líquido	Até 48% do Patrimônio Líquido
Grupo D – São Paulo	Até 10% do Patrimônio Líquido	Até 12% do Patrimônio Líquido
Grupo E – São Paulo	Até 100% do Patrimônio Líquido	Até 100% do Patrimônio Líquido
Critérios de Concentração Rio de Janeiro –RJ		
	A	B
Rio de Janeiro – RJ (total)	Até 40% do Patrimônio Líquido	Até 48% do Patrimônio Líquido
Grupo A – Rio de Janeiro	Até 35% do Patrimônio Líquido	Até 42% do Patrimônio Líquido
Grupo B – Rio de Janeiro	Até 10% do Patrimônio Líquido	Até 12% do Patrimônio Líquido

(iv) Inclusão de “BAIRROS ALVO”, bem como atualização do mapa para referência dos bairros, que, caso aprovado, terá o seu texto e mapa alterado conforme abaixo:

Proposta de alteração:

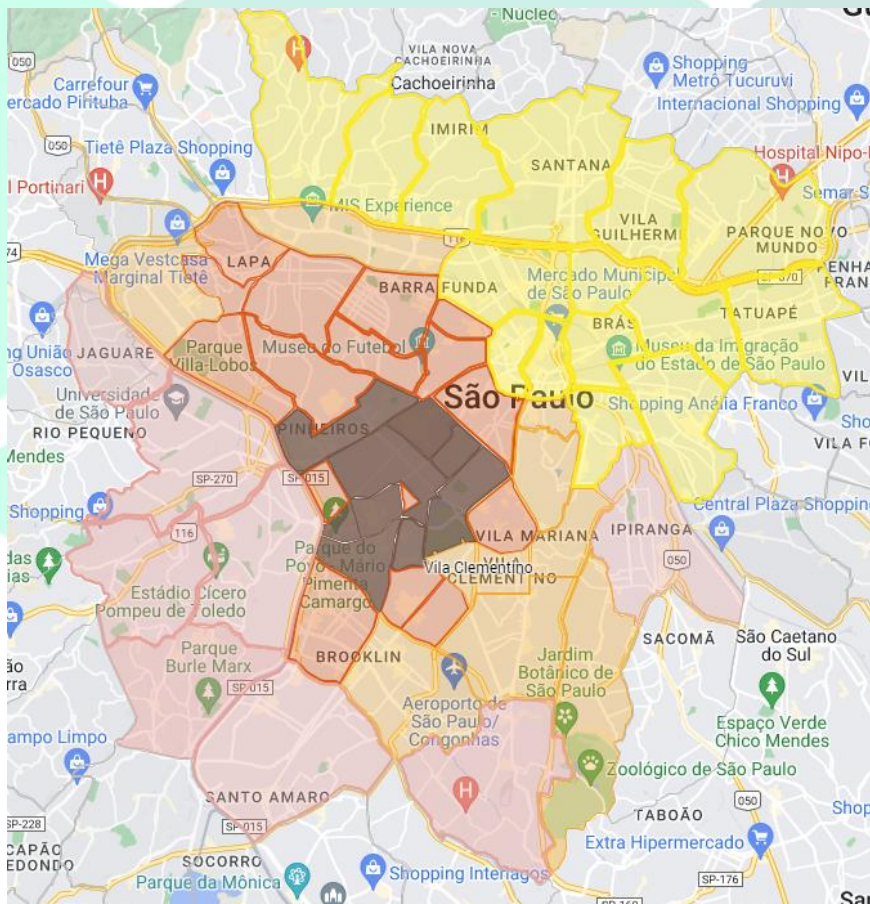
**Loft II FII – SP
(Grupos A a D)**

Aclimação, Alto da Lapa, Alto de Pinheiros, Barra Funda, Bela Vista, Belém, Bom Retiro, Brás, Brooklin, Butantã, Cambuci, Campo Belo, Casa Verde, Chácara Klabin, Cursino, Freguesia do Ó, Higienópolis, Ipiranga, Jabaquara, Jaguaré, Jardim Europa, Lapa, Liberdade, Limão, Moema, Mooca, Morumbi, Pari, Perdizes, República, Santana, Santa Cecília, Santo Amaro, Sé, Sumaré, Tatuapé, Vila Andrade, Vila Clementino, Vila da Saúde, Vila Guilherme, Vila Leopoldina, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Madalena, Vila Primavera, Vila Romana e Vila Sônia.

**Loft II FII – RJ
(Grupos A e B)**

Andaraí, Barra da Tijuca, Botafogo, Camorim, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Grajaú, Glória, Glória Humaitá, Ipanema, Itanhangá, Jacarepaguá, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira, Recreio dos Bandeirantes, São Conrado, Tijuca, Urca, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Isabel.

SÃO PAULO:



WWW.MAFDTVM.COM.BR

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ

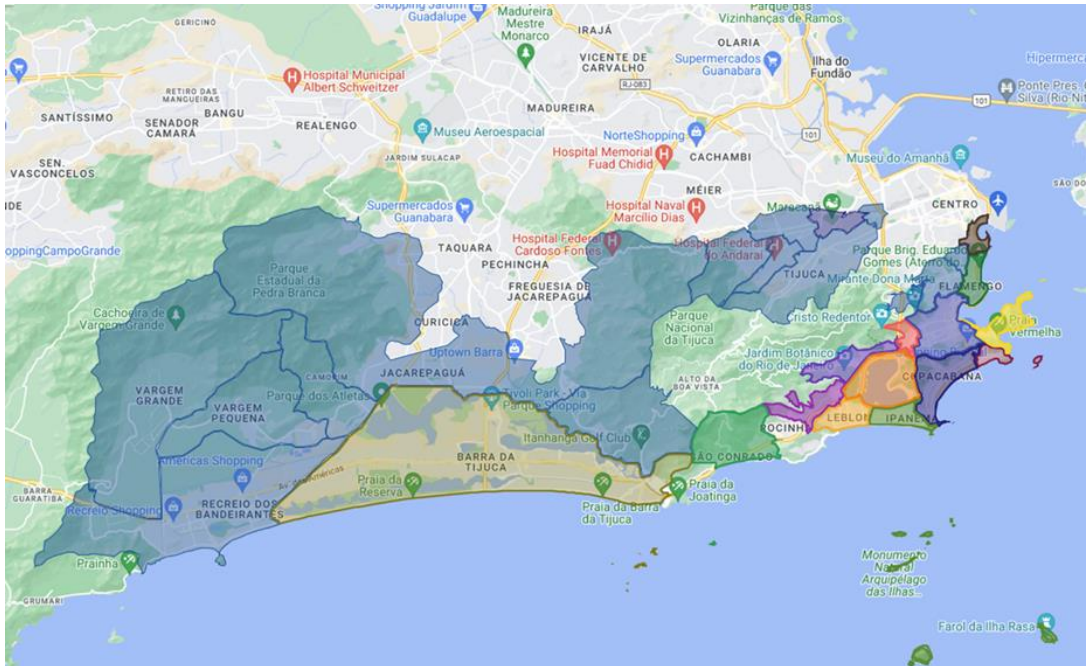
Tel. 55 21 4560 1000

Rua Jerônimo da Veiga, 384 – 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04536-000 – São Paulo/SP

Tel. 55 11 4560 2000

Canais de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.maf@modal.com.br

RIO DE JANEIRO:



A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

Foram recebidos votos equivalentes à 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) das cotas em circulação do Fundo, excluindo-se os votos dos cotistas que se declararam conflitados. A matéria da ordem do dia, foi, até então, aprovada por 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) das cotas de emissão do Fundo, e, reprovada por 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) das cotas de emissão do Fundo.

Em benefício dos demais cotistas, cotistas detentores de 66,06108191% de cotas do Fundo em circulação, solicitaram a prorrogação do prazo de apuração, por mais 15 (quinze) dias.

Sendo assim, o prazo de apuração será estendido e a apuração dos resultados da Consulta Formal se dará no dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 (dez horas), na sede da administradora, conforme Comunicado a ser divulgado, ainda nesta data.

Informações Gerais

A presente Consulta Formal, assim como os demais documentos e esclarecimentos pertinentes à matéria em Consulta Formal, estarão disponíveis aos Cotistas no site da Administradora, no endereço eletrônico <https://www.mafdtvm.com.br> e, ainda, no sistema fundos.net.

A aprovação da matéria constante da Ordem do Dia dependerá da aprovação por maioria simples das respostas à Consulta Formal, por meio da Manifestação de Voto a ser enviada pelos Cotistas.

A Consulta Formal se instalará com a manifestação de qualquer número de Cotistas e as deliberações deverão ser tomadas por quórum simples, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas que enviarem

WWW.MAFDTVM.COM.BR

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ

Tel. 55 21 4560 1000

Rua Jerônimo da Veiga, 384 – 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04536-000 – São Paulo/SP

Tel. 55 11 4560 2000

Canais de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.maf@modal.com.br

sua respectiva Manifestação de Voto, em conformidade com o artigo 20, caput, da Instrução CVM 472.

Poderão votar nesta Consulta Formal os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Os Cotistas poderão manifestar seu voto em relação ao item da presente Consulta Formal por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08 (“Procuração”).

Os instrumentos de procuração para representação poderão ser entregues e validados até o momento da apuração do resultado da consulta. A Manifestação de Voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato referente à Procuração, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas à sede da Administradora ou ao seguinte e-mail: assembleia@modal.com.br.

Em caso de recebimento desta Consulta Formal (i) por meio eletrônico, o modelo de Manifestação de Voto poderá ser acessado por meio deste link; ou (ii) por meio de correspondência, o modelo de Manifestação de Voto poderá ser acessado por meio do anexo à Consulta Formal (“Anexo II”).

Em caso de recebimento desta Consulta Formal (i) por meio eletrônico, a Proposta do Administrador poderá ser acessada por meio deste link; ou (ii) por meio de correspondência, a Proposta do Administrador poderá ser acessada por meio do anexo à Consulta Formal (“Anexo III”).

A presente Consulta Formal, bem como o modelo da Manifestação de Voto, estarão disponíveis para consulta em:

1) Administradora: <https://www.mafdtvm.com.br> (neste site, localizar e acessar LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO); e

2) CVM: www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO”, acessar “LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Consulta Formal).

Rio de Janeiro/RJ, 20 de julho de 2022.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

* * *

WWW.MAFDTVM.COM.BR

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ

Tel. 55 21 4560 1000

Rua Jerônimo da Veiga, 384 – 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04536-000 – São Paulo/SP

Tel. 55 11 4560 2000

Canais de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.maf@modal.com.br